



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PLANO OPERATIVO – EMENDAS FEDERAIS

Portaria MS/GM nº 10.297 de 27/02/2026

Valor Total das Emendas Individuais: R\$ 850.000,00

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA

CNES: 2235412

MUNICÍPIO: RONDA ALTA

Por meio do presente documento, declaro, para os devidos fins, o compromisso institucional com a execução dos procedimentos, consultas e/ou exames, conforme códigos relacionados a seguir, em estrita conformidade com as disposições previstas no **Instrumento Contratual nº 2024/07909.0.00/2024, vigente até 16/09/2029**, firmado com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em consonância ao plano de Trabalho cadastrado sistema InvestSUS.

Informar **por linha** o(s) grupo(s) ,subgrupo(s) ou forma de organização objeto(s) de execução, **para atingimento de 100% da meta**, como segue:

Proposta nº: 36000752788202600 Valor R\$ 250.000,00

Código por grupo/subgrupo	Discriminar se Média ou Alta	Valor da EP utilizado por grupo/subgrupo
02.03	Média	R\$ 40.000,00
02.04	Média	R\$ 20.000,00
02.06	Alta	R\$ 30.000,00
02.07	Alta	R\$ 70.000,00
02.09	Média	R\$ 30.000,00
02.11	Média	R\$ 30.000,00
04	Média	R\$ 30.000,00
Total		R\$ 250.000,00

Proposta nº: 36000757683202600 Valor R\$ 600.000,00

Código por grupo/subgrupo	Discriminar se Média ou Alta	Valor da EP utilizado por grupo/subgrupo
03	Média	R\$ 450.000,00
04	Média	R\$ 150.000,00
Total		R\$ 600.000,00

Hospitais: Grupo 02 discriminado em subgrupo – exames/diagnósticos e/ou no Grupo 03 - internações clínicas (bloco hospitalar) e/ou Grupo 04 – procedimentos cirúrgicos (MC/AC Hospitalar e AC Ambulatorial) e/ou **Forma de organização 03.01.06**-Rede de Urgência (MC), com os respectivos valores a serem destinados.

PADU: Grupo 02 discriminado em subgrupo – exames/diagnósticos e/ou no Grupo 03 - consultas de urgência (bloco ambulatorial) e/ou Grupo 04 – procedimentos cirúrgicos bloco Ambulatorial), com os respectivos valores a serem destinados.

APAES: Grupo 03 - consultas e terapias de reabilitação (bloco Ambulatorial).



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Informo que os serviços ora assumidos serão executados com base nas ações de saúde de **média/alta complexidade ambulatorial e/ou hospitalar**, já contempladas no escopo do referido contrato, respeitando-se os quantitativos e diretrizes pactuados.

Comprometo-me, ainda, a realizar **integralmente** a execução dos procedimentos e exames contratualizados **até o último dia do exercício financeiro subsequente ao ingresso dos recursos no Fundo Estadual de Saúde**, ou seja, até **31 de dezembro**, conforme legislação vigente e, estou ciente de que a inexecução ou execução parcial da meta, acarretará devolução integral ou proporcional do recurso.

Declaro, igualmente, estar ciente do dever da prestação **de contas referente à aplicação dos recursos recebidos**, sob a forma de **cumprimento contratual**, que será analisada através de parecer técnico da Comissão **de Acompanhamento de Contratos – CAC em relatório final**, no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos após o encerramento do período de execução** e comporá Processo Administrativo.

Nestes termos, firmo o presente compromisso para que produza os efeitos legais cabíveis.

Juraci Lourdes Machado da Silva

Presidente

Ronda Alta, 16 de março de 2026.